

conferir o Artigo 93, parágrafo 1º Alinea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Estado.

## EXONERA:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, o senhor Helio de Moraes da 2ª Escola Primária (Mareulina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretário

---

## Decreto 1.161

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Estado,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhora Alaide Francisca, da 3ª Escola Primária (Mista Rural da Sede do Distrito de Novo Bravinhos, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 1.162

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Alinea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhora Sônia Terra